



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4234/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 03 de Junho de 2025.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**ATO CONJUNTO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2023.\* (Republicação)**

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Resolução CSJT nº 185/2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe); e

considerando o Processo Administrativo SEI Nº 6009174/2022-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe) instalado na Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 38, 39 e 40 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, é constituído pelos seguintes integrantes:

**I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 40, I, XII e XIII, da Resolução CSJT nº 185/2017), que o coordenará; (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025)

**II – FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Art. 40, II, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**III – ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Art. 40, III, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**IV – VILLERMANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, IV, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**V – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, V, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**VI – FABIANO DE ANDRADE LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, VI, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**VII – RONALDO FERREIRA TOLENTINO**, Advogado (art. 40, VII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

**VIII - ANDRÉ CAVAS OTERO**, Advogado da União (art. 40, VIII, da Resolução CSJT nº 185/2017); (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025)

**IX – CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA**, Procurador do Trabalho (Art. 40, IX, da Resolução CSJT nº 185/2017) (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 60/2023);

**X - CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (art. 40, X, da Resolução CSJT n.º 185/2017); e (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025)

**XI - FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (art. 40, XI, da Resolução CSJT n.º 185/2017). (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 31/2025)

Art. 2º Revoga-se o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 12/2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

\*Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 60, de 28 de setembro de 2023.

\*Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 4, de 25 de janeiro de 2024.

\*Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 31, de 28 de maio de 2025

## Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

### Resolução

### Resolução

## **RESOLUÇÃO CSJT N.º 382, DE 24 DE MAIO DE 2024. (Republicação)** (Republicada em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 404, de 16.12.2024)

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária Presencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Relator, com a presença dos Exmos. Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Débora Maria Lima Machado, José Ernesto Manzi, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, da Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Maria Aparecida Gugel, e da Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti;

considerando o disposto no art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República, inserido pela Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004;

considerando a Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando o decidido nos autos do Processo CSJT-AN-1851-10.2024.5.90.0000,

### **R E S O L V E:**

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na forma que se segue.

**LELIO BENTES CORRÊA**

Presidente

### **TÍTULO I**

### DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CAPÍTULO I**

### **DA FINALIDADE**

Art.1º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, com poderes disciplinares, cujas decisões têm efeito vinculante.

§1º As atividades desenvolvidas nas áreas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento